

PROJETO APROVADO

1ª. DISCUSSÃO

EM 20 / 07 / 98

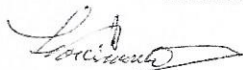


PROJETO DE LEI Nº 08/98

PROJETO APROVADO

2ª. DISCUSSÃO

EM 21 / 07 / 98



“Autoriza ao Chefe do Executivo Municipal doar uma área de terras ao IPRAJ - Instituto Pedro Ribeiro de Administração Judiciária para fins de construção do Fórum de Pilão Arcado e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÃO ARCADO,
ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Pilão Arcado aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

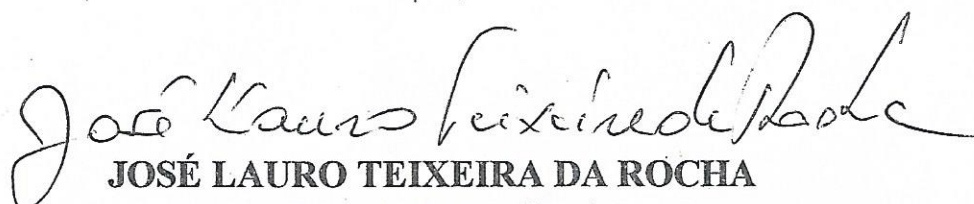
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar ao IPRAJ - Instituto Pedro Ribeiro de Administração Judiciária, uma área de terras com 2.000m² (dois mil metros quadrados) correspondendo a 50.00m x 40.00m, localizada à Praça Pedro Pereira na sede do Município, para o fim específico de construção do Fórum de Pilão Arcado.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a promover junto ao Cartório da Comarca, o desmembramento da área, bem como, a lavratura da competente escritura de doação, inclusive a efetuar as despesas que se fizerem necessárias para atender à finalidade desta Lei.

Art. 3º - A doação a que se refere esta Lei, terá validade por um ano para que sejam iniciadas as obras de construção do Fórum, ficando definido que o não cumprimento no prazo estipulado permitirá ao Executivo Municipal a revogação deste Ato.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PILÃO ARCADO, EM 09 DE JULHO DE 1998.**



JOSÉ LAURO TEIXEIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL